



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0007293-85.2021.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Dispensa de licitação.

DECISÃO

1. Torno sem efeito a decisão contida no evento 1101776.

2. Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação direta de grupo de apoio (01 porteiro, 01 representante do bloco C, 01 representante do bloco D, 04 de apoio e 08 auxiliares de limpeza) tendo como objeto a prestação de serviços de suporte ao processo seletivo simplificado para Juiz Leigo e Conciliador no dia 12 de dezembro de 2021, mediante proposta mais vantajosa para a Administração.

3. Em Parecer (evento SEI nº 1101783), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

4. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1087391) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, dos prestadores de serviços: **EDERSON SALES DE SOUZA**, CPF nº 763.824.432-04, **ELEMILDA MESQUITA**, CPF nº 932.932.242-53, **ELIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA**, CPF nº 991.831.292-00, **EMILY CRISTINA ARAUJO DE SOUSA DA SILVA**, CPF nº 034.823.622-03, **GERCIONE VIANA DA SILVA**, CPF nº 663.163.162-91, **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 031.532.422-83, **MARCIA TAUFMANN SUOTNISKI**, CPF nº 026.876.922-20, **MARIA SIRLEUDA GOMES DE SOUSA**, CPF nº 655.574.172-49, **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 617.440.002-63, **RONIE DE FREITAS SILVA**, CPF nº 654.486.262-20, **SUELY CARNEIRO DA SILVA**, CPF nº 682.657.192-72, **TIAGO COSTA SOUZA**, CPF nº 003.021.462-96, **VANUSA BARBOSA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 687.580.812-91, **VINICIUS SOUZA DA CUNHA**, CPF nº 041.581.182-12 e **JOELSO CABRAL NOGUEIRA**, CPF nº 879.525.562-15, ao custo total de **R\$ 2.504,00 (dois mil quinhentos e quatro reais)**.

5. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

6. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 10/12/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1102498** e o código CRC **5207D54F**.

